

## PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – ANÁLISE DA PROPOSTA

**Processo Licitatório:** Concorrência nº 3/2026-0003

**Objeto:** “Construção de uma UBS JUPARANÃ, Porte II, Avenida das Seringueiras, Quadra 28, s/nº, Bairro: Cidade Jardim, CEP.: 68.629-046, Tipo de obra: Requalifica UBS - Construção, Número da proposta: 11536.7000001/25-003, no município de Paragominas, conforme projeto padrão disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.”

**Empresa Proponente:** ALICERCE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.880.471/0001-70

### 1. OBJETO

O presente parecer atende à solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para análise da proposta apresentada pela empresa ALICERCE SERVIÇOS LTDA, no âmbito da Concorrência nº 3/2026-0003, cujo objeto foi citado acima, conforme especificações constantes no edital, no projeto básico e em seus anexos.

### 2. ADEQUAÇÃO AO OBJETO

Constatou-se que a proposta ora analisada revela-se plenamente compatível com o objeto licitado, conforme delineado no edital, atendendo de maneira abrangente e precisa aos requisitos estipulados. Dentre os aspectos contemplados, destacam-se:

- O integral fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos adequados à execução contratual;
- A rigorosa observância às especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros previstos;
- O fiel cumprimento do prazo de execução estabelecido, fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, em estrita conformidade com as disposições editalícias.
- Desconto aplicado de **24,76%**.

### 3. ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO DE BDI

A empresa apresentou a seguinte composição do BDI:

Administração Central: **3,70%**

Seguros e Garantias: **0,80%**

Risco: **0,97%**

Despesas Financeiras: **0,91%**

Lucro: **7,10%**

Tributos: **6,61%**

- ISS **4,20%**
- PIS **0,43%**

- COFINS **1,98%**

**TOTAL BDI: 22,06%**

O percentual de 22,06% apresentado revela-se compatível com os parâmetros orçamentários estabelecidos pela Administração, bem como com os limites técnicos consagrados no Acórdão TCU nº 2622/2013, que trata da composição de custos em obras de edificação.

Entretanto, cabe salientar que a empresa licitante é optante pelo regime tributário do **Simples Nacional**, o que acarreta uma sistemática diferenciada de apuração e recolhimento de tributos. A equipe técnica procedeu à análise dos dados declarados, conforme segue:

- Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores (conforme PGDAS-D RBT12): **R\$ 1.135.490,24**
- Alíquota nominal (Anexo VI – 4ª Faixa): **14%**
- Parcela a deduzir: **R\$ 39.780,00**

- Cálculo da alíquota efetiva. 
$$\frac{RBT12 \times Aliq - PD}{RBT12}$$
- $AF = (1.135.490,24 \times 14\% - 39.780) / 1.135.490,24$
- $AF = 0,1049$
- $AF = 10,49\%$

Percentual efetivo de cada tributo o calculado mediante multiplicação da alíquota efetiva pelo percentual de repartição constante dos Anexos IV.

- $ISS = 40\% \times 10,49\%$   
**ISS = 4,20%**
- $COFINS = 18,90\% \times 10,49\%$   
**COFINS = 1,98%**
- $PIS = 4,10\% \times 10,49\%$   
**PIS = 0,43%**

#### 4. ENCARGOS SOCIAIS

Na verificação dos custos unitários, observou-se que os percentuais relativos aos **Encargos Sociais Básicos (Grupo A)** foram adequadamente ajustados em consonância com a legislação aplicável ao regime do Simples Nacional. Em particular, os encargos referentes ao Sistema “S” (SESI/SENAI), INCRA, Salário-Educação e SECONCI foram corretamente considerados como isentos, não compoendo, portanto, a base de cálculo da proposta apresentada.

## 5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica empreendida, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante mostra-se **exequível**, compatível com os parâmetros legais e orçamentários, e adequada às exigências editalícias e normativas vigentes.

Paragominas (PA) 17 de março de 2026

**LUIZ FELIPE COSTA**  
**ABREU:0212526820**

5

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE COSTA  
ABREU:02125268205  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
23917962000105, OU=presencial, CN=LUIZ FELIPE COSTA  
ABREU:02125268205  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.17 17:17:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Luiz Felipe Costa Abreu**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PA nº1518860567**

Ratificação  
**Fabiano Afonso C. Câmara**  
Secretário Municipal de Infraestrutura